

**DECRETO Nº 44, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.608**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

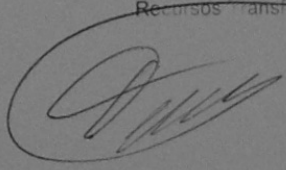
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$483.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
877	08.241.0802.2158.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	138.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	500	001	Recursos Transferidos do FNAS		
902	08.243.0802.2161.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	241.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	500	001	Recursos Transferidos do FNAS		
926	08.244.0802.2164.0000		MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROG. DE ATENÇÃ	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
934	08.244.0807.2165.0000		IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
945	08.244.0808.2166.0000		CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNC	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	500	001	Recursos Transferidos do FNAS		
916	08.243.0809.2162.0000		RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	6.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1053	08.244.0829.2848.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENT	95.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01				
	001	009	Salário Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 44 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.608

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
865	08.122.0801.1086.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VIV	-2.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
874	08.122.0801.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-58.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
896	08.243.0802.2161.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
897	08.243.0802.2161.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
899	08.243.0802.2161.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-90.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
906	08.243.0802.2161.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
930	08.244.0802.2164.0000	MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROG. DE ATENÇÃO I	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
935	08.244.0807.2165.0000	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
939	08.244.0808.1090.0000	CRAS/CREAS	-70.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	500 001	Recursos transferidos do FNAS			



DECRETO Nº 44, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.608

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
943	08.244.0808.2166.0000	3.1.90.11.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-51.500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
949	08.244.0808.2166.0000	3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
958	08.244.0813.2169.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-11.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
960	08.244.0813.2169.0000	3.3.90.48.00	ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-33.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
961	08.244.0813.2170.0000	3.3.90.32.00	AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-15.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
972	08.244.0815.2174.0000	3.3.90.36.00	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	500 001	Recursos transferidos do FNAS			
1055	08.244.0829.2848.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	001 009	Salário Educação			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal